

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/2018

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo “**MENOR PREÇO**”, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva **Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção da Unidade Básica de Saúde do Santa Izabel II (padrão – II), em conformidade com as planilhas de quantitativos, o cronograma físico-financeiro, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, da respectiva unidade os quais se encontram em anexo.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **CLASSIFICADAS** no certame as empresas **PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA LTDA** CNPJ: 03.232.014/0001-29 em **1º lugar** no valor de **R\$ 521.868,34** (Quinhentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** CNPJ: 02.435.014/0001-63 em **2º lugar** no valor de **R\$ 535.584,04** (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) e **R. M ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93 em **3º lugar** no valor de **R\$ 549.913,45** (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 1.800 a 1.802 Parecer N. 010/2019.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram sete empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **PROTEGE SISTEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. ADM. N. 537445/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/2018

DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA LTDA, CNPJ: 03.232.014/0001-29, **VENCEDORA** do certame, sendo o valor global do lote de **R\$ 521.868,34** (Quinhentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2019.



Diógenes Marcondes
Secretário Municipal de Saúde